

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: k2nn11c1 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 16/04/2025 Projeto de lei nº 588/2025 Protocolo nº 3750/2025 Processo nº 1122/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Sebastião Rezende</p>		

**Declara de Utilidade Pública Estadual a Igreja
Evangélica Assembleia de Deus em Pontes e
Lacerda - MT.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Pontes e Lacerda – MT, entidade civil de natureza religiosa, sem fins lucrativos, sendo esta filantrópica, com atividade de relevante interesse na área social, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 33.709.767/0001-43, localizado no Município de Pontes e Lacerda/MT.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei declarar de Utilidade Pública a **Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Pontes e Lacerda – MT, entidade civil de natureza religiosa, sem fins lucrativos, sendo esta filantrópica, com atividade de interesse na área social, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 33.709.767/0001-43, localizado no Município de Pontes e Lacerda/MT.**

A Igreja desenvolve atividades de notório alcance e interesse público, promovendo ações sociais, evangelísticas, educacionais e assistenciais, especialmente voltadas para populações em situação de vulnerabilidade.

Além disso, a Igreja colabora ativamente para a construção de uma sociedade mais justa, fraterna e solidária, pautando-se em princípios éticos e cristãos que promovem a paz, a harmonia e a valorização da família.

A declaração de utilidade pública permitirá que a **Igreja** amplie suas ações sociais e possa, inclusive, celebrar convênios e parcerias com o poder público, visando o fortalecimento das atividades em benefício da comunidade.



Diante do exposto e por reconhecer a importância do trabalho desenvolvido pela **Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Pontes e Lacerda – MT**, bem como por esta cumprir todos os preceitos legais, conto com o apoio dos Nobres Pares pela sua aprovação, declarando o mesmo de utilidade pública estadual.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Abril de 2025

Sebastião Rezende
Deputado Estadual